



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 8.224, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

**Denomina “Benedito Proença” o logradouro do Loteamento Jardim Residencial Dona Maria Cândida, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 12 do Loteamento Jardim Residencial Dona Maria Cândida passa a denominar-se Rua Benedito Proença.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de setembro de 2024,  
194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

